

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **830**

[15 de agosto de 1973]

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

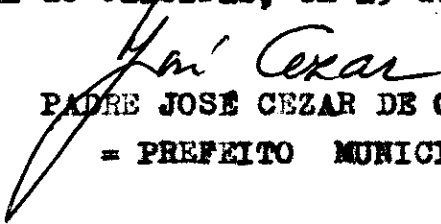
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com a construção de Sanitários e Abrigo no Cemitério Municipal da Saudade.

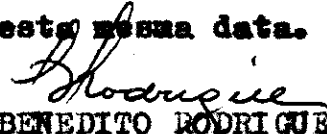
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária: 32-4.1.1.0.97 - Investimentos - Obras Públicas - Construção de Cemitério.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de agosto de 1973.


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
= PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.


BENEDITO RODRIGUES

=respondendo pelo exp. da Secretaria=